



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 4/2009 Centro de Dia

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento Casa de Repouso Afonso Unipessoal, LDA.		
Localização do estabelecimento Av. Abílio Vaz das Neves – Est. Nacional nº 216		
C. Postal 5320-248 Macedo de Cavaleiros	Localidade Macedo de Cavaleiros	
Distrito Bragança	Concelho Macedo de Cavaleiros	Freguesia Macedo de Cavaleiros
Telefone	Fax	e-mail

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo Casa de Repouso Afonso Unipessoal, LDA	
Morada Av. Abílio Vaz das Neves – Est. Nacional nº 216	
C. Postal 5320-248 Macedo de Cavaleiros	Localidade Macedo de Cavaleiros

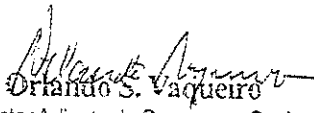
3. Actividade exercida no estabelecimento

Centro de Dia.

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 5 (cinco) utentes.

5. Emissão

Data 2009/06/18	 Orlando S. Vaqueiro Director Adjunto de Segurança Social
	Assinatura e selo branco



MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO Nº 29/2009

(Anexo VII da Portaria N.º 216-D/2008, de 3 de Março)

PROCESSO Nº 193/2006

Nos termos do artº 74º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é emitido o Alvará de **Autorização de Utilização nº 29/2009**, em nome de **CASA DE REPOUSO AFONSO UNIPESSOAL, LDª**, Contribuinte n.º **507 972 228**, que titula a autorização da utilização do edifício sito no **LUGAR DA CORDA** da freguesia de **CASTELÃOS**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros, sob o n.º **00139/310599** e inscrito na matriz predial rústico, sob o artigo **175º**, da respectiva freguesia.

A utilização foi aprovada por despacho de **2009/04/16**, do Exm.º Vice-Presidente da Câmara e respeita o disposto no **Plano de Urbanização**.

O responsável pela direcção técnica da obra foi: Engº Jorge Manuel Veiga Moura Alves

Os Autores do Projecto foram:

Arquitectura, Estabilidade, Rede de Águas, Esgotos e Pluviais, Gás, Acústico, Térmico, Incêndios – Engº. Jorge Manuel Veiga Moura Alves.

Projecto Eléctrico – Engº. António Caldeira da Silva.

Projecto de Telecomunicações – Engº. José Alberto Vaz.

Utilização a que foi destinado o edifício – Edifício composto de cave, r/chão e 1º andar, com a área total de 2.941 m², destinado a Lar de Idosos.

Dado e passado para que sirva de título ao Requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, 20 de Abril de 2009.

O Director do Dep. de Adm. Geral,

Manuel João Araújo

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Delegação de competências de 2005/10/19)

Manuel Duarte Fernandes Moreno



SEGURANÇA SOCIAL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 06 / 2012⁽¹⁾

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento Casa de Repouso Afonso Unipessoal

Localização do estabelecimento Av. Abílio Vaz das Neves n.º 42

Código postal 5340-248 Macedo de Cavaleiros

Localidade Macedo de Cavaleiros

Distrito Bragança Concelho Macedo de Cavaleiros Freguesia Castelães

Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo Casa de Repouso Afonso Unipessoal Lda

Morada Avenida Abílio Vaz das Neves n.º 42

Código postal 5340-248 Macedo de Cavaleiros

Localidade Macedo de Cavaleiros

3 ATIVIDADE EXERCIDA NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)

4 LOTAÇÃO MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (Quarenta) utentes.
(por extenso)

5 EMISSÃO

Assinatura e carimbo
Martinho Nascimento
Diretor de Segurança Social

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

Os dados constantes deste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.
As falsas declarações são punidas nos termos da lei.